

PUBLICADO

Extrema, 19 / 09 / 23

LEI Nº. 4.852

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dá denominação a espaço público, e dá outras providências – ‘Praça César Augusto de Oliveira’”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á **“Praça Pública César Augusto de Oliveira”**, a praça a ser construída na Rua Ray de Araújo Campos, nº. 142, Loteamento Parque dos Manacás, Bairro do Barreiro, neste Município de Extrema, MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, bem como sua regulamentação, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -